

PROJETO DE LEI Nº 065/2013

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina e dos Concursos de Quadrilhas Juninas, a serem realizadas no mês de junho de 2013”

ARTIGO 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina – Baby e Mirim e dos Concursos de Quadrilhas Juninas – Infantil, Juvenil, Melhor Idade e Adulto -, a serem promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no mês de junho de 2013.

ARTIGO 2º - Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (dança junina baby e mirim, quadrilha junina infantil, juvenil, melhor idade e adulto);

b) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (dança junina baby e mirim, quadrilha junina infantil, juvenil, melhor idade e adulto);

c) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (dança junina baby e mirim, quadrilha junina infantil, juvenil, melhor idade e adulto).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A festa junina de São João da Boa Vista vem ganhando projeção estadual e nacional a cada ano que passa.

Uma das razões importantes a enfatizar é o resgate das tradições e a preservação desse evento.

A realização do Concurso de Dança Junina fortalece essas tradições, colaborando também na divulgação do Calendário da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Cultura e turismo de São João da Boa Vista.

Devido ao curto espaço de tempo para os preparativos do evento a partir da promulgação da lei, solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze (24.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

24 de maio de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina e dos Concursos de Quadrilhas Juninas, a serem realizadas no mês de junho de 2013.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.